



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.760, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 59.570,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta reais), destinado a atender a manutenção da merenda escolar na Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.010	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	477	R\$ 59.570,00
				TOTAL R\$ 59.570,00

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.015	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	502	R\$ 26.000,00
1.002	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	487	R\$ 20.000,00
2.016	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	513	R\$ 3.000,00
2.001	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	520	R\$ 10.570,00
				TOTAL R\$ 59.570,00

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de junho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal